



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022.

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03.08.2022), às 09h00min (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação do município de Propriá, Rua Arquibaldo Silveira, nº 115, 1º e 2º pavimentos – Prédio do INSS, Centro, PROPRIÁ/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de PROPRIÁ/SE, nomeada através da Portaria nº 003 de 12 de Janeiro de 2022, constituída dos seguintes membros: **GILMARA FERNANDES DA SILVA (PRESIDENTE SUBSTITUTA)**, **WASHINGTON SANTOS MELO (MEMBRO TITULAR)** e **MISSLENE MOREIRA DOS SANTOS BERNARDO (MEMBRO SUPLENTE)**, incumbidos de proceder a abertura dos envelopes de habilitação e propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**, que tem como objeto **Serviços de Construção do Campo do Conjunto Maria do Carmo, no Município de Propriá/SE, através de emenda parlamentar nº 39790002 e nº 39790004, proposta 09032021-012233 e 09032022-014427, oriundos do Ministério da Economia**. Presentes à sessão o engenheiro do município, o Senhor Francisco Xavier Neto. Aberta a sessão verificou-se a presença dos seguintes licitantes: **GBL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.132.281/0001-74, representada pelo Sr. Willian Norris Guimarães Pereira, inscrito no RG nº 6.882.039 SSP/SP e CPF: 000.621.338-37 e **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.006.152/0001-79, que no ato do credenciamento a Sra. Elenita Ribeiro Matos, que compareceu a sessão, munida dos envelopes da empresa, apresentou procuração e documento de outro representante que não estava presente, não sendo possível a conferência do documento de identificação do mesmo com o original, de acordo com o item 8.1.2 do Edital, visto ter sido o mesmo apresentado em cópia simples. Sendo assim seguiu-se o que consta no item 2.2.3 do Edital: A não apresentação da credencial, ou a incorreção documental da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pela licitante, não acarretando, contudo, sua inabilitação. As empresas **MARCELO G. DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.992.499/0001-85, indicou como representante o Sr. Marcelo Goes da Silva, inscrito no CPF nº 035.186.304-40, **SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.844.018/0001-01, indicou como representante a Sra. Fernanda de Azevedo Aquino, inscrita no CPF nº 981.931.985-49 e **VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.407.567/0001-64, indicou como



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

representante a Sra. Beatriz Santos Costa, inscrita no CPF nº 064.312.225-7, protocolaram documentação não se fazendo representar na sessão. O Senhor Renyson Tavares da Silva Alves, CPF 061.687.075-22 solicitou que fosse constatado em Ata sua chegada à sessão, por volta das 09h20min, sendo o início da mesma às 09h00min, não sendo possível a participação na mesma, de acordo com os itens 12.1 e 12.2 do Edital. As empresas apresentaram os documentos que se enquadram no disposto da LC 123/2006 em seu artigo 42. Sendo que a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou a Certidão Simplificada exigida no item 3.2 “a”, datada de 28/01/2021, sendo exigido em Edital que a mesma tenha sido expedida no ano em curso. Sendo assim, a empresa não gozará do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. A CPL passou a abertura e análise dos documentos de HABILITAÇÃO. A comissão de licitação, juntamente com o engenheiro do município, passou a analisar os referidos documentos. Sendo os mesmos repassados ao licitante presente para análise. Concedida a palavra ao licitante credenciado representante da empresa **GBL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, o mesmo fez constar que a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou os documentos exigidos nos itens: 8.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, tendo sido apresentado no credenciamento, mas não constava no envelope de habilitação; 8.3.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal; 8.4.4.2.1 - comprovante da garantia e 8.4.9 - Relação de equipe técnica que se encarregará da execução das obras. Da análise dos documentos de Habilitação a CPL e o engenheiro do município constataram que além dos apontamentos acima relativos a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, todas as empresas apresentaram Certidão de Acervo Técnico incompatível com o objeto licitado, conforme item 8.4.6 do Edital. Diante do exposto a CPL declara todas as empresas Inabilitadas. A CPL concede prazo para interposição de recurso, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, conforme prazo estipulado no item 12.9 do edital. Os envelopes contendo as propostas de preço permanecerão em poder da CPL até terem sido decorridos todos os prazos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação, Engenheiro do Município e Licitante presente. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Propriá/SE, em 03 de agosto de 2022.

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Gilmara Fernandes da Silva
GILMARA FERNANDES DA SILVA

PRESIDENTE SUBSTITUTA DA CPL

Washington Santos Melo
WASHINGTON SANTOS MELO

MEMBRO DA CPL

Misslene Moreira dos Santos Bernardo
MISSLENE MOREIRA DOS SANTOS BERNARDO

MEMBRO SUPLENTE DA CPL

Francisco Xavier Neto

FRANCISCO XAVIER NETO

ENGENHEIRO

CREA N° 2715085460

WBL

GBL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP